



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MINAS GERAIS

Ofício nº: 87/2026/GSN

Assunto: Em resposta ao requerimento Nº 33/2026

Ao Senhor Presidente da Câmara

Wellington Costa de Souza Silva

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento Nº 33/2026 apresentado, informamos que o Município adota integralmente os critérios técnicos estabelecidos no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), elaborado por profissional legalmente habilitado, conforme determina a legislação vigente.

Destacamos que a caracterização e a classificação de atividades insalubres são realizadas com base em avaliação técnica especializada, em conformidade com as diretrizes das que regulamenta as atividades e operações insalubres.

Ressaltamos ainda que o pagamento do adicional de insalubridade está condicionado aos apontamentos constantes no





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MINAS GERAIS

LTCAT, considerando o grau de exposição aos agentes nocivos, bem como a eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos aos servidores.

Dessa forma, o Município cumpre rigorosamente a legislação aplicável, garantindo que todas as concessões de adicional de insalubridade sejam fundamentadas em critérios técnicos e legais.

Na oportunidade, renovamos os votos de estima e consideração por esta casa.

Atenciosamente,

GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Rio Novo

Prefeitura Municipal de Rio Novo - MG - Gabinete do(a) Prefeito(a) -
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº: 01, 36150-000
e-mail: prefeitura@rionovo.mg.gov.br - Tel.: 3232741228

